

**PORTARIA Nº 169/HRCA de 01 de junho de 2015**

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Hospital Regional de Conceição do Araguaia-PA, e dá outras providências  
O Diretor do Hospital Regional de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados os Servidores Abaixo discriminados para, sob a presidência da primeira, integrarem, pelo prazo legal a contar da publicação desta portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Hospital Regional de Conceição do Araguaia-PA, que terá por Finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Pregão, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa do Hospital Regional:

**I - Membros Titulares:**

a) - Maria Diná Gomes da Silva, matrícula: 57205146/2 investida no Cargo de Provimento Efetivo  
b) - Mara Cristina Costa da Silva, matrícula: 5905821/1 investida no Cargo de Provimento de contrato.  
c) - Marclely do Espírito Santo Melo, matrícula: 57205777/2 investido no Cargo de Provimento Efetivo

§ 1º. A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Junho de 2015.

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Hospital Regional procederão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

Art. 2º. Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública / Hospital Regional, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável de Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

I - elaboração dos Instrumentos Convocatórios;

II - Encaminhar a autoridade competente para análise e assinatura do instrumento convocatório,

III- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a Licitações dos órgãos da estrutura administrativa do Hospital Regional de Conceição do Araguaia-PA.

Art. 3º. A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.

Art. 4º. Só será admitida nas ares de atribuição do Hospital Regional de Conceição do Araguaia-PA, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.

§ 2º. Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamento legais dos Titulares.

§ 3º. Sem prejuízo dos dispostos no art. 113 da lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar um representante da Contabilidade ou Assessoria Jurídica com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciam os processos de licitações.

Art. 5º. O representante da Contabilidade ou Assessoria Jurídica será indicado por ato do Diretor do Hospital Regional que dará ciência ao Titular do Órgão.

§ 1º. Ato referido no "caput" indicará o período em que o representante do atuará junto à Comissão Permanente de Licitações.

§ 2º. A não indicação de representante por parte da Direção do Hospital Regional não implica na solução de continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. A Direção do Hospital Regional dará suporte administrativo necessário para a atuação atos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Hospital Regional de Conceição do Araguaia-PA.

Art. 8º. Fica a Direção do Hospital Regional autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.  
Conceição do Araguaia, 01 de Junho de 2015.

Wilson Branco Filho

Diretor do HRCA

Port. 1715/2012

**Protocolo 843515**

**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 160 DE 12 DE JUNHO DE 2015.**

**PUBLICADA NO DOE 32905 15/06/2015**

**Protocolo 843522**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**LICENÇA PRÊMIO****ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 59 de 18.06.2015**

Nome: VÂNIA DO SOCORRO MARTINS COELHO

Id. Funcional: 2048434/1

Cargo: Técnico de Estrada

Lotação: Gabinete do Secretário (SETRAN)

Nº de dias: 30 (trinta)

Período: 06.07 a 04/08/2015

Triênio: 11/06/1998 a 10/06/2001

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, BELEM

JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO PECK

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo 843549**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****Laudo médico nº 168614A/1**

Nome: LILIAN LÚCIA RIBEIRO DA COSTA

Matricula: 3277704/1

Lotação: Coordenadoria Administrativa

Cargo: Auxiliar de Portaria

Número de dias: 60 (sessenta)

Período de afastamento: 02/06 a 31/07/2015

**Protocolo 843799**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 97 DE 18 DE JUNHO DE 2015**

Objetivo: Acompanha equipe técnica desta Diretoria a rodovia PA-252, trecho Ponte do Moju cidade.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.

Origem: Belém/PA - Brasil

Destino (s): Moju

Servidor (a): Edson Lima Rodrigues

Cargo: Braçal

Matricula: 2037777/1

Período: 29/06 a 03/07/2015

Diária(s): 4,5 (quatro e meia)

**PORTARIA Nº 98 DE 18 DE JUNHO DE 2015**

Objetivo: Registro fotográfico nas obras de reestruturação e construção da ponte Moju cidade, estrutura que integra o complexo da Alça Viária.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94

Origem: Belém/PA - Brasil

Destino (s): Moju

Servidor (a): Ulisses Parente Souza

Cargo: Técnico em Comunicação Social

Matricula: 5906667/1

Período: 30/06 a 02/07/2015

Diária(s): 2,5 (dois e meia)

**PORTARIA Nº 99 DE 18 DE JUNHO DE 2015**

Objetivo: Registro fotográfico nas obras de reestruturação e construção da ponte Moju cidade, estrutura que integra o complexo da Alça Viária.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.

Origem: Belém/PA - Brasil

Destino (s): Moju

Servidor (a): Maísa da Conceição Portal

Cargo: Técnico em Comunicação Social

Matricula: 5907224/1

Período: 30/06 a 02/07/2015

Diária(s): 2,5 (dois e meia)

**PORTARIA Nº 100 DE 18 DE JUNHO DE 2015**

Objetivo: Fazer vistoria em duas rampas sobre o Rio Piria sendo, uma no município de Bragança e a outra no município de Vizeu. Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.

Origem: Belém/PA - Brasil

Destino (s): Bragança/Vizeu

Servidor (a): José Antônio Nery Pereira

Cargo: Gerente de Fiscalização

Matricula: 6030050/2

Período: 29/06 a 01/07/2015

Diária(s): 2,5 (dois e meia)

**PORTARIA Nº 101 DE 18 DE JUNHO DE 2015**

Objetivo: Fiscalizar serviços de reconstrução de parte da ponte sobre o Rio Moju (Moju Cidade).

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.

Origem: Belém/PA - Brasil

Destino (s): Moju

Servidor (a): Paulo Mariano Soares de Oliveira

Cargo: Gerente

Matricula: 5900966/3

Período: 29/06 a 03/07/2015

Diária(s): 4,5 (quatro e meia)

Ordenador: KLEBER FERREIRA DE MENEZES

**Protocolo 843583**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 102 DE 18 DE JUNHO DE 2015**

O Secretário de Estado de Transportes, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas;

**RESOLVE:**

CESSAR os efeitos da PORTARIA Nº 240 de 30.08.2007, publicada no DOE nº 30.997 de 31.08.2007, a função gratificada, padrão FG-04 de Supervisor de Fiscalização, concedido ao servidor RAIMUNDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS matrícula nº 3276082/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, a contar de 31.05.2015.

**PORTARIA Nº 103 DE 18 DE JUNHO DE 2015**

O Secretário de Estado de Transportes, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora DILIA GRANA DE ANDRADE matrícula nº 57234972/2, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, para responder pela Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno no período de 17 a 22/06/2015, sem ônus para essa Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

KLEBER FERREIRA DE MENEZES

Secretário de Estado de Transportes

**Protocolo 843556**

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**OUTRAS MATÉRIAS****AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE  
HIDROVIÁRIO****Nº da Autorização: Termo de Compromisso- 002/2015.**

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA - Henvil-Transportes LTDA.

Objeto: autorização para explorar, em caráter excepcional e a título precário, a linha Hidroviária BELÉM- PONTA DE PEDRAS, Código L006, do Serviço de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros.

Período de validade: 29/06/2015 a 28/06/2016

Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864/1999 e Resolução ARCON-PA Nº 09/2000-ARCON.

Valor da tarifa: R\$ 15,00 (quinze reais) em barcos e de R\$ 17,00 (dezessete reais) em lanchas.

Saída de Belém	Saída de Ponta de Pedra
Terça às 9h00	Às 15h00
Quarta às 9h00	Às 17h00
Quinta às 9h00	Às 15h00
Domingo	Às 17h00
Sexta às 18h00	

Foro: Belém-PA, data da assinatura 18/junho/2015. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO Diretor Geral - ARCON-PA.

**Protocolo 843829**